

EDITAL

Realojamentos dos Moradores do Bairro Frederico Ulrich para os Novos Blocos Habitacionais Matriz de Pontuação, no âmbito do 1.º Direito

---Nelson José Estrela Lopes Cunha, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em **04 de agosto de 2026**, deliberou aprovar por maioria, a matriz de pontuação para realojamento dos moradores do Bairro Frederico Ulrich nos novos Blocos habitacionais situados na Rua das Gouveias, no âmbito do 1.º Direito.-----

A referida matriz integra o modelo de transição elaborado pelos serviços municipais, destinado a enquadrar, estruturar e fundamentar o processo de realojamento dos agregados familiares, tendo em consideração as respetivas necessidades habitacionais e sociais e a situação de gestão habitacional. No âmbito da gestão do processo de realojamento, serão igualmente consideradas eventuais permutas entre moradores do Bairro Frederico Ulrich e moradores dos blocos habitacionais da Rua General Humberto Delgado, nos termos definidos pelos serviços municipais.-----

A matriz é baseada nos seguintes critérios: -----

1. Estrutura Geral-----

A priorização dos agregados é efetuada com base numa pontuação global resultante de:-----

Pontuação Final = Necessidade Habitacional e Social – Gestão Habitacional-----

2. Dimensão A – Necessidade Habitacional e Social (até 100 pontos)-----

2.1 Situação Habitacional (até 40 pontos)-----

Situação	Pontuação
Risco estrutural / insalubridade grave	40
Sobrelotação grave	30
Degradação significativa	20
Condições habitacionais insuficientes	10

2.2 Condição Socioeconómica (até 30 pontos) -----

249 720 400

Largo José Duarte Coelho
2330-078 Entroncamento
geral@cm-entroncamento.pt
cm-entroncamento.pt

Situação	Pontuação
Ausência de rendimentos	30
Rendimentos muito baixos	25
Emprego precário / instável	15
Rendimentos insuficientes	10

2.3 Vulnerabilidade Social (até 30 pontos)-----

Situação	Pontuação
Idosos isolados / dependentes	30
Pessoa com deficiência ou incapacidade	30
Doença crónica ou grave	25
Agregado com crianças (especialmente < 6 anos)	20
Situação de risco social sinalizada	25

(Pontuação máxima acumulada: 30 pontos)

3. Dimensão B – Gestão Habitacional (0 a -20 pontos)-----

3.1 Cumprimento e relação institucional

Situação	Pontuação
Cumprimento adequado	0
Situação que carece de acompanhamento	-5
Incumprimentos pontuais	-10
Incumprimentos recorrentes ou situações irregulares fundamentadas	-20

4. Regras de Aplicação-----

- a) A penalização não pode exceder **-20 pontos**;
- b) O incumprimento **não determina exclusão automática** do acesso à habitação;
- c) A avaliação deve ser sempre **fundamentada pelos serviços**.
- d) Sempre que se verifiquem situações de vulnerabilidade (desemprego involuntário, doença, acompanhamento social), a penalização deve ser **reduzida**.

5. Classificação Final-----

Pontuação Prioridade

80 – 100	Muito Alta
60 – 79	Alta
40 – 59	Média
< 40	Baixa

6. Aplicação em Situação de Escassez de Habitação-----

Quando o número de fogos disponíveis for inferior ao número de agregados elegíveis: -----

- os agregados com maior pontuação são realojados prioritariamente; -----
- os restantes integram lista de prioridade para fases subsequentes de realojamento. -----

7. Critérios de Desempate-----

Em caso de igualdade na pontuação final, a prioridade é determinada, sucessivamente, por: -----

1. Maior pontuação na Dimensão A – Necessidade Habitacional e Social; -----
2. Maior pontuação na Situação Habitacional; -----
3. Maior pontuação na Vulnerabilidade Social; -----
4. Persistindo o empate, decisão fundamentada por despacho do órgão competente, mediante parecer técnico. -----

----O presente Edital será publicado no sítio institucional do Município do Entroncamento e afixado nos lugares públicos do costume, para os devidos efeitos legais. -----

----Para constar e produzir os devidos efeitos, se publica o presente Edital. -----

Entroncamento, 24 de agosto de 2026. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **NELSON JOSÉ ESTRELA LOPES CUNHA**
Num. de Identificação: 13815629
Data: 2026.08.26 10:37:27+01'00'

Nelson José Estrela Lopes Cunha